



REGULAMENTO GERAL

CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR

DE

GINÁSTICA ARTÍSTICA - 2016



Sumário

TÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO	2
Seção I – Organização e Execução:.....	2
TÍTULO II - PERÍODO DE REALIZAÇÃO.....	2
Seção I – Período de Realização:.....	2
TÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO	2
Seção I – Participação:.....	2
TÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES	3
Seção I – Inscrições:	3
TÍTULO V - DA SOLENIDADE DE ABERTURA.....	4
Seção I – Solenidade de Abertura:	4
TÍTULO VI – DA FAIXA ETÁRIA E QUANTITATIVOS.....	4
TÍTULO VII - DO UNIFORME.....	5
Seção I – Uniforme:	5
TÍTULO VIII – DA COMPETIÇÃO	5
Seção I – Regulamento	5
Seção II – Cronograma	5
Seção III – Aquecimento Geral	5
Seção IV – Aparelhos.....	6
Seção V – Premiação	6
Seção VI – Classificação.....	6
Seção VII – Critério de Desempate.....	6
Seção VIII – Arbitragem.....	6
TÍTULO IX - DAS PENALIDADES E PROTESTOS	7
Seção I – Penalidades:.....	7
Seção II – Protesto:.....	7
TÍTULO X - DO USO DA IMAGEM.....	8
Seção I – Uso da Imagem:	8
TÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	8
Seção I – Disposições Gerais:	8



TÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Seção I – Organização e Execução:

Art. 1º - O Campeonato Brasileiro Escolar de Ginástica Artística – 2016 é um evento promovido e realizado pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE e a Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo – FEDEESP.

Parágrafo Único: Todos os Estabelecimentos de Ensino participantes, bem como alunos e familiares, dirigentes, árbitros e técnicos, estarão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

TÍTULO II - PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Seção I – Período de Realização:

Art. 2º - O Campeonato Brasileiro Escolar de Ginástica Artística – 2016 será realizado no dia **28 de maio do corrente ano em São Bernardo do Campo - SP**. Caberá a cada Estabelecimento de Ensino inscrito adaptar-se à programação, que será previamente estabelecida e comunicada pelo Comitê Organizador.

TÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO

Seção I – Participação:

Art. 3º - Somente poderão participar do Campeonato Brasileiro Escolar de Ginástica Artística – 2016 os alunos de estabelecimentos de ensino autorizados pelas respectivas Federações Escolares Estaduais.

Parágrafo Único: Cada Federação Estadual filiada à CBDE poderá inscrever os participantes na competição de acordo com o ano de nascimento que se segue descrito nesse Regulamento.

Art. 4º - Somente poderão participar do Campeonato Brasileiro Escolar de Ginástica Artística – 2016, alunos regularmente matriculados até **31/03/2016** em curso regular de Ensino Fundamental e Médio em um único Estabelecimento de Ensino e Unidade Escolar.



Parágrafo Único: Os alunos matriculados em mais de um curso regular do Ensino Médio não poderão disputar o Campeonato Brasileiro Escolar de Ginástica Artística – 2016 (entende-se por curso regular de ensino médio, aqueles que habilitem o aluno a prestar vestibular ou cursar ensino superior, excluindo os cursinhos). A constatação do descumprimento deste artigo acarretará a eliminação dos alunos irregulares e/ou da equipe infratora.

Art. 5º - Para identificação dos alunos e dirigentes participantes do Campeonato Brasileiro Escolar de Ginástica Artística – 2016, somente será aceita a Carteira de Identidade (RG) ou Passaporte ou Carteira de Trabalho (Modelo Digitalizado) Documentos originais.

Parágrafo único: Poderá participar do Campeonato Brasileiro Escolar de Ginástica Artística – 2016 o aluno que estiver em condições de saúde, apto para a prática esportiva e de atividade física e devidamente comprovado por atestado médico.

TÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Seção I – Inscrições:

Art. 6º - As inscrições deverão ser feitas, através do site da CBDE: www.cbde.org.br.

Parágrafo Primeiro: Além de corretamente preenchidas, o diretor da escola concorda com as condições gerais, e tem ciência das obrigações para com o Campeonato Brasileiro Escolar de Ginástica Artística – 2016, e o mesmo autoriza a participação dos alunos do Estabelecimento de Ensino que dirige, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas bem como se compromete a seguir este Regulamento Geral e outras possíveis determinações do Comitê Organizador (é de responsabilidade do estabelecimento de ensino ter obtido a autorização dos pais ou responsáveis legais pelos menores participantes, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentações ao comitê organizador ou autoridades competentes, quando solicitados). A constatação do descumprimento deste parágrafo acarretará em eliminação dos alunos irregulares e/ou da equipe infratora, a critério do Comitê Organizador.

Parágrafo Segundo: O Comitê Organizador do Campeonato Brasileiro Escolar de Ginástica Artística – 2016 poderá solicitar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino inscrito, em qualquer fase da competição, documentos que comprovem as informações prestadas, sendo que o não atendimento dessa solicitação no prazo estipulado provocará a desclassificação sumária de alunos, dirigentes ou da equipe do respectivo Estabelecimento de Ensino, a critério do Comitê Organizador.



Parágrafo Terceiro: A constatação de qualquer irregularidade poderá implicar na imediata desclassificação da equipe envolvida, sendo que os resultados obtidos, independentemente da fase em que isto ocorrer, não serão retroagidos.

Parágrafo Quarto: Todas as equipes deverão ser dirigidas por professores ou profissionais de Educação Física, devidamente inscritos no Sistema CONFED / CREFs - Conselhos Federais e Regionais de Educação Física. Os demais participantes, tais como médico e fisioterapeuta terão que mostrar as respectivas carteiras do CRM e o CREFITO.

Parágrafo Quinto: O professor ou profissional de Educação Física inscrito deverá estar presente no local e em todo o período da competição.

Parágrafo Sexto: Os professores inscritos que eventualmente deixem de trabalhar na Escola poderão ser substituídos na ficha de inscrição, mediante solicitação ao Comitê Organizador por Ofício do Diretor da Escola.

TÍTULO V - DA SOLENIDADE DE ABERTURA

Seção I – Solenidade de Abertura:

Art. 7º - A Solenidade de Abertura do Campeonato Brasileiro Escolar de Ginástica Artística – 2016 será realizada no dia **28 de maio de 2016** no Centro de Treinamento de São Bernardo do Campo, localizado na Rua Tiradentes, 1845 – Jd. Irajá – São Bernardo do Campo – SP, no horário a ser determinado.

TÍTULO VI – DA FAIXA ETÁRIA E QUANTITATIVOS

Art. 8º - Cada Estado poderá inscrever 1 (uma) delegação, composta de acordo com as conformidades do seguinte quadro:

Naípe	Ano de Nascimento	Nº máximo de alunos/atletas por Estado	Nº de técnicos por equipe
Feminino	2000 / 2001 / 2002	5	2
Masculino	1999 / 2000 / 2001	5	2



Art. 9º - Não serão permitidas (os) ginastas extras.

TÍTULO VII - DO UNIFORME

Seção I – Uniforme:

Art. 10º - Os atletas deverão apresentar-se devidamente uniformizados, de acordo com as regras oficiais.

TÍTULO VIII – DA COMPETIÇÃO

Art. 11º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória dos representantes, será realizada no dia **27 de maio de 2016**, no horário e local previamente estabelecido pela Comissão Organizadora.

Seção I – Regulamento

Art. 12º - O Campeonato Brasileiro Escolar de Ginástica Artística – 2016 deverá obedecer às Regras Oficiais da FIG – Federação Internacional de Ginástica (código de pontuação FIG Junior ciclo 2013 – 2016) observando-se as adaptações deste Regulamento e exclusivo para os alunos/atletas nascidos nos anos 2000, 2001 e 2002 para o feminino e 1999, 2000 e 2001 para o masculino.

Seção II – Cronograma

Art. 13º - As equipes deverão apresentar-se de sessenta (60) até trinta (30) minutos antes do início do aquecimento geral, devidamente uniformizados, identificando-se ao representante da arbitragem para a confirmação de suas provas.

Seção III – Aquecimento Geral

Art. 14º - As equipes terão:

- 30 (trinta) minutos de aquecimento corporal antes do início da competição
- 10 (dez) minutos de passagem dos elementos em cada aparelho
- 30 (trinta) segundos por ginasta antes da prova



Seção IV – Aparelhos

Art. 15° - Os aparelhos serão:

Feminino: Salto, Paralelas, Trave e Solo.

Masculino: Solo, Cavalo com Alças, Argolas, Salto, Paralelas e Barra Fixa.

Seção V – Premiação

Art. 16° - Serão premiadas (os):

- as três (3) melhores Equipes (masculino e feminino).

- os três (3) alunos/atletas com o maior somatório de pontos no Individual Geral (masculino e feminino).

- os três (3) alunos/atletas com a maior pontuação Por Aparelho (masculino e feminino)

Seção VI – Classificação

Art. 17° - O Campeonato Brasileiro Escolar de Ginástica Artística – 2016 habilitará a formação da equipe brasileira que participará na GYMNASIADE / 2016 em Trabzon – Turquia de **11 a 18 de julho de 2016**. A equipe será integrada pelos participantes que obtiverem as cinco (5) maiores notas no somatório de pontos do Individual Geral.

Seção VII – Critério de Desempate

Art. 18° - Serão utilizados como critério:

a) No caso de empate, será classificado para integrar a equipe brasileira, o (a) ginasta que obtiver a maior média de notas da banca E.

b) Se persistir o empate, será classificado (a), para integrar a equipe brasileira, o (a) ginasta que obtiver a maior média de notas da banca D.

c) Persistindo o empate, haverá Sorteio.

Seção VIII – Arbitragem

Art. 19° - Compete à CBDE juntamente com a Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo – FEDEESP a escalação e designação dos árbitros para o Campeonato Brasileiro Escolar de Ginástica Artística – 2016.

Art. 20° - Os árbitros definidos pela CBDE / FEDEESP para o Campeonato Brasileiro Escolar de Ginástica Artística – 2016, serão responsáveis pela direção da competição.



TÍTULO IX - DAS PENALIDADES E PROTESTOS

Seção I – Penalidades:

Art. 21º - Serão aplicadas as seguintes penas disciplinares nesta ordem:

1. Advertência por escrito
2. Suspensão
3. Eliminação do Campeonato Brasileiro Escolar de Ginástica Artística – 2016.

Art. 22º - Às equipes e pessoas de responsabilidade definidas e pertencentes aos Estabelecimentos de Ensino inscritos, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a) Prejudicar o bom andamento da competição;
- b) Promover desordens - antes, durante e depois dos jogos - nos locais onde os mesmos estão sendo realizados, assim como nas proximidades;
- c) Incentivar nos atletas o desrespeito às autoridades;
- d) Estimular a prática da violência entre os atletas;
- e) Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- f) Atirar objetos nos locais das competições;
- g) Invadir os locais das competições;
- h) Participar de atos de agressão mútua entre dirigentes das escolas;
- i) Faltar com o respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) Tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;
- l) Depredar as instalações ou locais das competições.

Parágrafo Único – É critério da Comissão Disciplinar e do Comitê Organizador, eliminar toda a equipe ou apenas pessoas de responsabilidade definida, visando preservar a disciplina e o espírito amistoso da Competição.

Seção II – Protesto:

Art. 23º - Caberá direito de protesto a Comissão Disciplinar a respeito de irregularidades observadas durante a realização do Campeonato Brasileiro Escolar de Ginástica Artística – 2016, sempre que um Estabelecimento de Ensino puder comprovar, através de documentos públicos reconhecidos, que outro deixou de cumprir quaisquer das exigências deste Regulamento Geral.

Parágrafo Primeiro: Será da responsabilidade do Representante do Estabelecimento de Ensino apresentar o protesto no prazo estabelecido de 01 (uma) hora após o término da competição com o pagamento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).



Parágrafo Segundo: Ao Comitê Organizador caberá o direito de exigir do Estabelecimento de Ensino denunciado toda a documentação necessária para a comprovação da sua defesa, no caso de as provas apresentadas pela escola denunciante suscitarem dúvidas ou contestações. Caso o Estabelecimento de Ensino denunciado não envie o que foi solicitado no prazo estipulado pelo Comitê Organizador, a escola denunciante poderá ganhar a causa. O Comitê Organizador também poderá solicitar a presença da pessoa - ou do grupo de pessoas - que deu motivo à denúncia. Todos os documentos enviados ao Comitê Organizador serão analisados exclusivamente pelos membros do mesmo e da Comissão Disciplinar.

Art. 24º - Todas as pessoas participantes do Campeonato Brasileiro Escolar de Ginástica Artística – 2016 que infringirem este Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador, ou ainda cometerem faltas disciplinares no decorrer das competições estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas por este Regulamento Geral, bem como às previstas pela legislação competente em vigor.

TÍTULO X - DO USO DA IMAGEM

Seção I – Uso da Imagem:

Art. 25º - A imagem dos alunos, individual ou coletiva, assim como dos professores de educação física, técnicos, arbitragem, demais dirigentes e torcidas das escolas inscritas no Campeonato Brasileiro Escolar de Ginástica Artística – 2016 obtidas durante a realização das competições, poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador, a título de divulgação do evento, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV.

TÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I – Disposições Gerais:

Art. 26º - Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas no site da CBDE.

Parágrafo Único: O site da CBDE será considerado normativo e será parte integrante do Regulamento Geral.

Art. 27º - O Representante Técnico da CBDE será a autoridade máxima do Campeonato Brasileiro Escolar de Ginástica Artística – 2016, durante as disputas, tendo poder para



transferir ou suspender as competições e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.

Art. 28º - Qualquer prova da competição poderá ser suspensa ou transferida por motivos imperiosos, sendo que caberá ao Comitê Organizador estipular a nova programação.

Art. 29º – Os atestados médicos dos alunos deverão ser entregues no Congresso Técnico, sob pena de não poderem participar do Campeonato Brasileiro Escolar de Ginástica Artística – 2016.

Art. 30º - Na impossibilidade CBDE não obter os recursos para o envio da delegação brasileira para a Gymnasiade e caso os atletas campeões não possam arcar com as despesas de passagens aéreas, hospedagem, alimentação, seguro viagem, uniformes e taxas, a vaga será repassada para o vice-campeão e assim sucessivamente.

Art. 31º - O Comitê Organizador não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados - antes, durante ou depois dos jogos - pelos participantes durante todo o período de realização do Campeonato Brasileiro Escolar de Ginástica Artística – 2016.

Parágrafo Único: Todos os participantes deverão providenciar o seguro viagem, saúde e de vida.

Art. 32º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador do Campeonato Brasileiro Escolar de Ginástica Artística – 2016.

Art. 33º - As fichas técnicas das ginastas que irão competir na seletiva deverão ser entregues por um técnico ou dirigente credenciado no Congresso Técnico nas seguintes condições:

- a) Deve estar escrito e legível o primeiro e o último nome da ginasta, estado (delegação).
- b) Não serão aceitas fichas manuscritas.
- c) A (o) ginasta que não obtiver o número de ficha designado não será avaliada.
- d) Não será permitida a entrega das fichas após a reunião técnica e/ou no momento da competição.

Art. 34º - Cada membro da delegação brasileira da etapa internacional / Gymnasiade deverá apresentar passaporte, atestado médico e autorização de viagem de acordo com as regras da Polícia Federal.